

MANUAL DE INTEGRAÇÃO

FORMANDOS



VEIS E
ATIVOS

“As Organizações de Economia Social constroem um mundo melhor”

A **Escola Profissional de Economia Social** foi criada em 1989 pela sua entidade sua entidade proprietária e promotora - **A Academia José Moreira da Silva, Cooperativa de Estudos de Economia Social, Crl** (aJMSceES), fundada a 30 de dezembro de 1988 através do protocolo de cooperação entre 3 entidades umbilicalmente ligadas ao Setor Cooperativo:

- Instituto António Sérgio para o Sector Cooperativo (INSCOOP)
- Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, Crl (CPPOP)
- UniNorte – União Cooperativa Polivalente da Região Norte, Crl

A aJMSceES, Crl, enquanto cooperativa de ensino promove e divulga a forma cooperativa, como modelo ativo na construção de um mundo melhor e desperta os /as jovens para o Cooperativismo, abraçando e prosseguindo na sua atividade os **7 Princípios Cooperativos** - linhas orientadoras através das quais as cooperativas levam à prática os seus valores.

1.º princípio: Adesão voluntária e livre

2.º princípio: Gestão democrática pelos membros

3.º princípio: Participação económica dos membros

4.º princípio: Autonomia e independência

5.º princípio: Educação, formação e informação

6.º princípio: Intercooperação

7.º princípio: Interesse pela comunidade

“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. As Pessoas transformam o mundo.”

Paulo Freire

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA E DO MEIO ENVOLVENTE.....	5
LOCALIZAÇÃO, CONTACTOS DA EPES, HORÁRIO DE ATENDIMENTO, TRANSPORTES PÚBLICOS E OUTROS CONTACTOS ÚTEIS.....	6
CULTURA, VISÃO, MISSÃO, ESTRATÉGIA E OBJETIVOS.....	7
Cultura	7
Visão	7
Missão	7
Estratégia	8
Objetivos	8
ORGANIZAÇÃO DA epES.....	9
PERFIL DO FORMANDO.....	10
REGRAS DE CONDUTA INDIVIDUAIS.....	11
Relacionamento interpessoal entre formandos	11
Responsabilidades	11
Profissionalismo e empreendedorismo	11
Igualdade de tratamento/ Princípio da não discriminação	11
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA.....	11
Regime de Funcionamento	11
Sessões de Formação	12
DIREITOS DOS FORMANDOS.....	13
DEVERES DOS FORMANDOS.....	14
RECURSOS E EQUIPAMENTOS.....	15
Utilização e Gestão dos Espaços	15
Sala do Formando / Centro de Recursos de Conhecimento/ Biblioteca	15
Salas Específicas	16
LINKS UTEIS.....	17
LEGISLAÇÃO FUNDAMENTAL.....	17

Bem-vindo à epES!

Caro Encarregado de Educação,
consulte este Manual na perspetiva do seu Educando.

Acolher um novo formando é, acima de tudo, proporcionar as melhores condições de integração para que, o mais rapidamente possível, seja membro ativo da comunidade educativa/ formativa da **Escola Profissional de Economia Social** (epES).

Este manual de integração foi elaborado com o objetivo de ser um instrumento informativo numa fase inicial para que o formando melhor possa integrar e passar a participar em todas as atividades educativas/ formativas diárias da escola.

É nosso objetivo, nesta fase de acolhimento ao novo formando, fornecer uma imagem da **missão e visão** da escola, que possa contribuir para que as atividades educativas e formativas em que participa sejam pautadas por um bom desempenho.

Sem pretender ser exaustivo, este manual de apoio á integração deve ser encarado como um instrumento prático para melhor conhecer a escola e sua comunidade educativa/ formativa no que diz respeito à sua história, visão, missão, princípios orientadores e normas de funcionamento. A epES aposta num envolvimento, especial, com o tecido das **organizações de economia social** [cooperativas, associações, e mutualidades].

Deste modo, damos-lhe as boas vindas e desejamos que usufrua e disfrute de todos os recursos disponíveis para o seu sucesso na **epES**.

**Bom trabalho para este novo ano formativo,
que está recheado de boas e grandes surpresas!**

Setembro 2022
A Direção e Comissão Executiva

CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA E DO MEIO ENVOLVENTE

A **ESCOLA PROFISSIONAL DE ECONOMIA SOCIAL**, adiante designada por epES, foi criada por contrato - programa celebrado a 19-9-1989 entre a Entidade Promotora, a ACADEMIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA - Cooperativa de Estudos de Economia Social, Crl e o Estado Português, representado pelo GETAP - Gabinete de Educação Tecnológica Artística e Profissional. Com atualização através da autorização de funcionamento nº 62 emitida pelo Ministério da Educação e Ciência e nos termos do decreto-lei 4/98, de 8 de janeiro, situa-se na freguesia do Bonfim, no concelho do Porto.

A epES considera que o ensino profissional e outras modalidades de formação qualificantes ocupam um papel determinante na construção do futuro da sociedade em geral e ambiciona responder às necessidades educativas e formativas dos jovens, dos adultos e às necessidades de técnicos qualificados do tecido económico e social, em especial, das Organizações de Economia Social, bem como às expectativas dos organismos que tutelam a formação profissional.

Desde a sua fundação, a epES tem procurado cumprir, com padrões elevados de qualidade, a sua missão principal: **educar e formar os jovens da região, e de outras regiões de Portugal, da União Europeia e Países da CPLP**, tendo em vista a aquisição de competências para o exercício de uma profissão.

A formação ministrada é sustentada na excelência de um processo educativo integral, conduzido e concretizado por profissionais de reconhecida ética e competência profissional. Para garantir a excelência do processo educativo foi implementado o Quadro de Referência Europeu de Garantia de Qualidade para o Ensino e a Formação Profissional (EQAVET), como instrumento de referência para a avaliação dos resultados a atividade, tendo obtido o Selo de Garantia da Qualidade.

Assim, pode dizer-se que a epES tem como missão formar cidadãos - jovens e adultos - proporcionando-lhes formação qualificante e *know-how* efetivo que lhes permita um bom desempenho profissional e uma plena integração no mundo social e empresarial, em especial, nas Organizações de Economia Social. Contribuir para o exercício de uma cidadania ativa e consciente dotando-os, também, de valores estruturantes da nossa sociedade como a democracia e humanismo, desenvolvendo o sentido de solidariedade, cooperação, colaboração, tolerância responsabilidade e rigor – tendo como premissa central: **“a dimensão do Eu e os Outros”**.

Para a epES, a aposta é, e continuará a ser, a da qualificação e certificação profissional dos jovens e adultos como condição para o progresso pessoal, social e económico da área geográfica onde se insere, bem como, para a coesão social e como contributo para a melhoria da qualidade de vida das populações, com especial enfoque das camadas mais desfavorecidas em exclusão ou em risco.

Para além dos desafios inerentes ao cumprimento da nossa missão que assenta nos 7 Princípios Cooperativos já enunciados anteriormente, focámo-nos nos mais essenciais em função do setor em que nos situamos, tais como:

- **melhoria das competências e qualificações dos recursos humanos internos afetos à gestão da formação,**
- **inovação metodológica e organizacional**
- **desenvolvimento de respostas formativas diversificadas que possibilitem a manutenção da proximidade com os seus públicos.**

Desta forma, procurar-se-á oferecer novas oportunidades de atualização, reciclagem e aprofundamento das competências e de corresponder aos desafios inerentes à flexibilidade do emprego.

LOCALIZAÇÃO, CONTACTOS DA EPES, HORÁRIO DE ATENDIMENTO, TRANSPORTES PÚBLICOS E OUTROS CONTACTOS ÚTEIS

Localização

Rua D. João IV, 1000 a 1006 - 4000 - 300 Porto.

A Entrada/ saída na epES processa-se, no entanto, exclusivamente pela Rua da Alegria, 598 – rampa ao lado do Hotel Miradouro e pelo túnel de acesso.

Contactos da epES

Telefone: 225 180 973 | **Fax:** 225 100 410

E-mail: geral@epes.pt | epes@epes.pt

Página de internet: www.epes.pt

Horário de atendimento

O horário de funcionamento da escola será sempre determinado em função dos interesses dos formandos e do meio envolvente, estando a secretaria para atendimento aos formandos e público em geral em funcionamento no seguinte horário:

De segunda-feira a sexta-feira: **08h00 – 18h00**

Transportes públicos

A epES encontra-se no centro do Porto e é servida pelos seguintes transportes:

Metro

- **Estação do Marquês:** Linha Amarela – Santo Ovídeo/Hospital S. João/Santo Ovideo (5 m a pé)
- **Estação da Trindade:** todas as linhas da AMPorto (10 minutos a pé), e com possibilidade de ligação aos STCP's
- **Estação do Bolhão/Campo 24 de agosto** - AMPorto (10 minutos a pé), e com possibilidade de ligação aos STCP's

Comboio

- **Estação de São Bento e Campanhã:** 15 minutos a pé ou em transportes de ligação, através de metro /STCP:
- **Serviço de Transportes Coletivos do Porto (STCP):** a partir de qualquer ponto da cidade e cidades adjacentes da AMP.

CULTURA, VISÃO, MISSÃO, ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

Cultura

A epES promove uma cultura assumida por **TODOS** e para **TODOS** e que assenta no rigor de exigência em relação ao desempenho de todos os cooperadores/ colaboradores e partes interessadas, no respeito dos princípios da igualdade de oportunidades, igualdade de género, colaboração e cooperação, equidade de tratamento e solidariedade que a epES valoriza e procura transmitir e na observância dos princípios fundamentais inscritos na Constituição da República Portuguesa, na Declaração Universal dos Direitos do Homem, na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, enquanto matrizes de valores e princípios de afirmação de humanidade.

A cultura da epES foca-se na procura sistemática da ligação entre a Escola e a Comunidade envolvente em que insere, de forma a dar respostas às necessidades sociais, culturais e económicas da região, em especial das organizações de economia social.

A epES é entendida como uma organização aprendente, que incorpora na sua atividade todos os contributos da sua comunidade educativa/formativa - formandos, formadores, pessoal não docente e organizações/ empresas em cooperação regular, e privilegia o trabalho intra/inter/cooperativo, profissional e/ou em voluntariado para participar na construção de uma **COMUNIDADE MAIS COOPERATIVA E SOLIDÁRIA**.

Visão

A epES considera que o ensino e formação profissional ocupa um papel determinante na construção do futuro da sociedade em geral e em particular dos jovens, pretendendo ser reconhecida como uma Escola:

- **referência** para a qualificação de Capital Humano para as OES e tecido económico em geral, a nível local, regional, nacional e transnacional;
- **promove**, com outros agentes e instituições locais, a concretização de um projeto de formação de capital humano qualificado que responda às necessidades do desenvolvimento integrado do País, com especial enfoque no âmbito local e regional;
- **dinamiza** a partilha de experiências e de projetos internacionais, bem como o intercâmbio de formandos e formadores;
- **orientada** para o serviço à comunidade, preocupada com o desenvolvimento pessoal dos membros da comunidade (7º princípio cooperativo);
- **desempenha** um papel ativo no desenvolvimento social, económico e cultural da Área Metropolitana do Porto, da Região Norte e de Portugal.

Missão

A epES tem como missão:

- **contribuir** para a formação integral dos jovens, proporcionando-lhes, preparação adequada para um exercício profissional qualificado;

- **proporcionar** uma sólida formação geral, científica e tecnológica, capaz de preparar o formandos para a vida ativa e para o prosseguimento de estudos, articulando parcerias com outros estabelecimentos de ensino para a facilitação no acesso a formações qualificantes superiores;
- **promover** mecanismos de aproximação entre a Escola e os Agentes Económicos, Associativos, Profissionais, Sociais e Culturais do respetivo tecido e económico social.
- **facilitar** aos formandos contactos com o mundo do trabalho e experiência profissional, em organizações/ empresas de referência, proporcionando uma adequada inserção socioprofissional;
- **fomentar a não discriminação**, dando acesso a todos os públicos, valorizando o sucesso educativo, promovendo a igualdade de oportunidades, atuando de uma forma justa e imparcial e preconizando a consciencialização da responsabilidade social;
- **centrar a escola no formando** como um bom lugar para estudar inspirando toda a comunidade escolar a dar o melhor de si - **“FUGIR PARA A ESCOLA É BOM”!**

Estratégia

Tendo em conta o projeto educativo e de forma a melhorarmos a nossa prestação, apontamos os seguintes objetivos prioritários:

- Implementação do Sistema de Garantia da Qualidade, em alinhamento com o EQAVET;
- Aquisição de uma nova cultura organizacional;
- Garantir um plano de comunicação do projeto educativo;
- Dotar a escola das melhores instalações, equipamentos e materiais didáticos;
- Assegurar uma equipa de colaboradores identificados com a missão e visão da escola;
- Captar formandos que revelem interesse vocacional para as áreas de formação;
- Promover aprendizagens de acordo com os avanços tecnológicos e conhecimentos científicos mais avançados;
- Reforçar as relações de parceria com o tecido económico e social ao nível nacional e transnacional;
- Intensificar ações para aumentar a taxa de empregabilidade e prosseguimento de estudos;
- Proporcionar uma formação de qualidade a candidatos que pretendam vir a desempenhar uma profissão nas áreas da nossa oferta formativa;
- Responder às necessidades do mercado de mão-de-obra qualificada;
- Participar no aumento das qualificações de jovens e adultos.

Objetivos

Constituem objetivos gerais da escola, ministrar formações de natureza profissionalizante inseridas no sistema nacional de qualificações e no catálogo nacional de qualificações, nas vertentes inicial e contínua, bem como atividades de certificação escolar e profissional e desenvolver as modalidades de educação e formação, inicial, contínua e de certificação, a seguir indicadas:

- Cursos profissionais
- Cursos de educação/ formação
- Cursos de educação e formação de adultos
- Formações Modulares Certificadas
- Formação para a Inclusão

ORGANIZAÇÃO DA epES

A epES pretende ser uma comunidade constituída por órgãos de comissão executiva e direção, formadores, formandos, serviços financeiros e administrativos e auxiliares de educação, que promova a intervenção no processo educativo de pais e encarregados de educação/ tutores, associação de estudantes, representantes das associações culturais e recreativas, associações sócio - económicas e profissionais, organizações de economia social da região.

Considerando que o ensino/ formação deve privilegiar não só os conteúdos e saberes feitos, mas também a problematização do interesse do indivíduo e da sociedade, procura-se que as atividades educativas/ formativas a desenvolver, mobilizem os formandos no contexto ambiental – escolar/ formativo e familiar/ profissional e constituam condições pedagógicas que permitam realizar aprendizagens significativas para a aquisição de competências técnicas, relacionais e de integração.

A epES dispõe de órgãos que apoiam a formação, o formando e os seus representantes para atender e responder a todas as solicitações:

- Direção da aJMSceES, Crl
- Comissão Executiva da epES
- Direção Pedagógica
- Coordenação Financeira
- Coordenação Administrativa
- Secretariado de Apoio Pedagógico e Administrativo
- Secretariado de Apoio Financeiro
- Serviço de Psicologia e Orientação/Gabinete de Apoio ao Formando: Psicólogo / Assistente Social e Educador Social
- Gabinete de Inserção na Vida Ativa – GipQoop
- Auxiliares de Ação Educativa
- Reprografia
- Observatório de Iniciativas de Economia Social.

CURSOS PROFISSIONAIS

Permitem adquirir uma dupla certificação, escolar (12.º ano) e profissional, sendo de nível 4 de qualificação. O percurso formativo tem em média duração de três anos letivos/formativos e ao concluir os formandos podem optar por ingressar no mercado de trabalho ou prosseguir estudos.

As disciplinas organizam-se nas **componentes de formação**:

Sociocultural	Científica	Técnica
<ul style="list-style-type: none"> • Português • Inglês • Área de Integração • TIC • Educação Física 	<ul style="list-style-type: none"> • 2 a 3 disciplinas específicas por área profissional 	<ul style="list-style-type: none"> • 2 a 3 módulos/UFCD específicas por área profissional

Cada disciplina divide-se por módulos/UFCD/UF, o que significa que para concluir a disciplina, precisas obter aprovação a todos. Cada módulo tem uma classificação e a média das classificações é que te dá a nota final à disciplina.

PERFIL DO FORMANDO

CRIATIVOS E
INOVADORES

PENSAM
CRÍTICAMENTE E
RESOLVEM
PROBLEMAS



COMUNICAM E
COLABORAM

RESPONSÁVEIS E
CIDADÃOS ATIVOS

O desenvolvimento destas competências transversais ajudarão a tornar os nossos formandos umas melhores pessoas e melhores profissionais.

Os professores/formadores da nossa escola darão a conhecer os descritores de cada uma destas competências, de modo a que os formandos saibam como poderão melhorar.

REGRAS DE CONDUTA INDIVIDUAIS

Relacionamento interpessoal entre formandos

- Assumir um comportamento de honestidade, respeito, cooperação e clareza de comunicação para com os restantes colegas, contribuindo assim para a manutenção de um bom ambiente escolar em todo o espaço interno como externo.

Responsabilidades

- Respeitar os valores da epES, quer nas relações internas quer nas externas;
- Proteção e utilização de forma responsável dos recursos da epES;
- Zelar pela proteção e bom estado de conservação dos recursos da epES disponibilizados para o desempenho das tarefas ou aos quais tenha acesso em virtude das mesmas;
- Utilizar os recursos da epES de forma racional e eficiente, com vista à prossecução dos objetivos a que estão adstritos.

Profissionalismo e empreendedorismo

- Atuar de forma responsável e rigorosa e procurar aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos, com o objetivo de melhoria contínua;
- Contribuir para a melhoria contínua da epES de forma consistente, criativa, empenhada e persistente;
- Promover o espírito de grupo, a partilha de objetivos comuns e a entreatajuda entre os colegas.

Igualdade de tratamento/ Princípio da não discriminação

A epES e os seus cooperadores/ formadores/ colaboradores não praticam qualquer tipo de discriminação, baseada em critérios como raça, sexo, incapacidade, deficiência, preferência sexual, convicções políticas ou ideológicas, religião, instrução ou estado civil.

Os formandos da epES devem atuar com cortesia, perseverança, tolerância e respeito e abster-se de qualquer comportamento que possa ser tido como ofensivo para os seus pares ou qualquer outro elemento da comunidade educativa/formativa.

FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Regime de Funcionamento

- O ano formativo terá início em setembro e termina em julho, em datas a fixar pelo Ministério da Educação e Ciência e ou necessidade de cumprimento dos planos curriculares e de recuperação da assiduidade e avaliações;
- O horário escolar desenvolve-se de acordo com as especificidades de cada curso, sempre articulado com os horários da rede de transportes;

- As interrupções letivas serão, preferencialmente, coincidentes com o ensino regular;
- A epES funciona em regime diurno.
- Os horários das turmas serão elaborados de modo a que as aulas teóricas e práticas funcionem de acordo com a carga horária anual estipulada nos planos curriculares;
- O funcionamento dos cursos é anual, sendo obrigatória a frequência em todas as áreas disciplinares;
- Em cada ano a escola define o seu início e término;
- Recuperação de assiduidade, de módulos em atraso e exames para conclusão de curso.

Sessões de Formação

- A duração de um tempo letivo é de 60 minutos devendo essa duração ser respeitada sem interrupção;
- As sessões de formação cumprem o seguinte horário:

Manhã	Tarde
08:30 - 09:30	14:15 - 15:15
09:35 - 10:35	15:20 - 16:20
10:40 - 11:40	16:25 - 17:25
11:45 - 12:45	

- Ao 1º tempo da manhã e da tarde, a tolerância é de **10 minutos**;
- No caso de ausência do formador, os formandos só podem abandonar o local, por indicação do diretor de curso ou do colaborador da secretaria pedagógica da epES;
- No final da sessão de formação o formador não deverá deixar sair os formandos antes da hora definida, nem conceder dispensa, ou permitir que saiam mais cedo, a menos que por motivo devidamente justificado;
- Na hora de entrada o formando deve dirigir-se para a sala de formação, tendo a preocupação de verificar que o seu espaço se encontra arrumado e o equipamento existente em ordem;
- Qualquer alteração na disposição da sala de formação deve ser efetuada na presença do respetivo formador. A disposição inicial deverá ser retomada no final da aula;
- Não é permitido ao formando deixar no final da sessão de cada dia qualquer objeto pessoal, materiais pedagógicos (cadernos, livros, apontamentos, fotocópias,...). A não observância deste princípio não responsabiliza a escola pela devolução desses materiais.
- É expressamente proibido comer dentro das salas de formação. O formando deverá utilizar os intervalos letivos diários para esse efeito.

DIREITOS DOS FORMANDOS

O formando tem direito a:

- Ser tratado com respeito e correção pelos seus pares e por todos membros da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;
- Usufruir do ensino e de uma educação de qualidade de acordo com o previsto na lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso, de forma a propiciar a realização de aprendizagens bem-sucedidas;
- Escolher e usufruir, nos termos estabelecidos no quadro aplicável, por si ou, quando menor, através dos encarregados de educação, do projeto educativo que lhe proporcione as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico, para a formação da sua personalidade e da sua capacidade de autoaprendizagem e de crítica consciente sobre os valores, o conhecimento e a ética;
- Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
- Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;
- Beneficiar, no âmbito dos serviços de ação social escolar, de um sistema de apoios concretos que lhe permitam superar ou compensar as carências do tipo sociofamiliar, económico ou cultural que dificultem o acesso à escola ou o processo de aprendizagem;
- Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito;
- Beneficiar de outros apoios específicos, adequados às suas necessidades escolares ou às suas aprendizagens, através dos serviços de psicologia e orientação ou de outros serviços especializados de apoio educativo;
- Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa;
- Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral, beneficiando, designadamente, da especial proteção consagrada na lei penal para os membros da comunidade escolar;
- Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares;
- Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
- Participar, através dos seus representantes, nos termos do presente regulamento, nos órgãos de gestão da escola, na criação e execução do respetivo projeto educativo, bem como na elaboração do regulamento interno;
- Eleger os seus representantes para os órgãos, cargos e demais funções de representação, no âmbito da escola, bem como ser eleito, nos termos da lei e do presente regulamento interno;

- Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos docentes, diretores de curso e órgãos de administração e gestão da escola em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
- Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempos livres;
- Ser informado sobre o regulamento interno da escola e, por meios a definir por esta, e em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse, nomeadamente sobre o modo de organização do plano de estudos ou curso, o programa e objetivos essenciais de cada disciplina ou área disciplinar e os processos e critérios de avaliação, bem como sobre matrícula, abono de família e apoios sócio - educativos, as normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos e das instalações, incluindo o plano de emergência, e, em geral, sobre todas as atividades e iniciativas relativas ao projeto educativo da escola;
- Participar nas demais atividades da escola, nos termos da lei e do presente regulamento interno;
- Participar no processo de avaliação, nomeadamente através dos mecanismos de auto e heteroavaliação.

DEVERES DOS FORMANDOS

O formando tem o dever de:

- Estudar, empenhando -se na sua educação e formação integral;
- Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres, no âmbito das atividades escolares;
- Seguir as orientações dos docentes, relativas ao seu processo de ensino e aprendizagem;
- Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, discriminar por razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;
- Guardar lealdade para com todos os membros da comunidade educativa;
- Respeitar a autoridade e as instruções dos docentes e do pessoal não docente;
- Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os formandos;
- Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos formandos;
- Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa;
- Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e outros espaços da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
- Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola;
- Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes toda a colaboração;

- Conhecer e cumprir o estatuto do formando e ética escolar, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o regulamento interno da mesma, subscrevendo a declaração anual de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral;
- Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos, passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas ou poderem causar danos físicos ou morais aos formandos, a qualquer membro da comunidade educativa ou a terceiros;
- Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas, ou reuniões de órgãos ou estruturas da escola em que participe, exceto quando a utilização dos meios acima referidos, esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo docente ou responsável pela direção ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso;
- Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos docentes, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola;
- Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual;
- Apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;
- Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados.

RECURSOS E EQUIPAMENTOS

Utilização e Gestão dos Espaços

- Os espaços e as instalações destinam-se a ser utilizados, de acordo com a sua especificidade, pelos formadores, formandos e colaboradores, no desenvolvimento de todas as atividades próprias da vida escolar.
- A utilização das instalações para fins diferentes daqueles a que se destinam carece de autorização prévia do órgão de direção competente.

Sala do Formando / Centro de Recursos de Conhecimento/ Biblioteca

- Os serviços do CRC/ biblioteca serão orientados pelo respetivo coordenador do CRC/ biblioteca. Podem utilizar a biblioteca todos os membros da comunidade educativa.

- Durante a permanência no CRC/ biblioteca deverá ser observado o máximo de silêncio possível para não prejudicar os seus utentes e fazer dela, efetivamente, um local de estudo, de trabalho e de enriquecimento pessoal;
- As obras podem ser requisitadas, no prazo de cinco dias úteis, mediante o preenchimento de uma ficha criada para o efeito.
- As obras de consulta frequente (dicionários, enciclopédias, etc.) não podem ter requisição domiciliária.
- As provas de aptidão profissional (PAP) não podem ter requisição domiciliária e só podem ser consultadas por pessoas exteriores à escola, mediante autorização do coordenador do CRC/ biblioteca.
- Os livros e outros materiais existentes no CRC/ biblioteca devem ser objeto de todos os cuidados de conservação.
- O requisitante fica responsável pelo extravio ou danificação dos livro(s) requisitado(s), devendo proceder à entrega da obra integral ou do valor atualizado da obra extraviada.
- Podem as instalações do CRC/ biblioteca ser utilizada para outras finalidades, desde que devidamente informado o diretor pedagógico.
- A utilização prevista no número anterior deverá ser comunicada, por aviso na porta do CRC/ Biblioteca.

Salas Específicas

Nas salas específicas funcionam as atividades das disciplinas que necessitam para o seu funcionamento de equipamento específico.

Constituem salas específicas as de:

- Informática;
 - Sala de estudo apoiado;
 - Outras salas da área tecnológica.
- Não é permitido realizar quaisquer outras atividades nas salas específicas sem estar presente um formador ou colaborador;
 - Durante os tempos letivos, só têm acesso às salas específicas os formandos e formadores que tiverem aulas;
 - Durante os tempos não letivos a sala deverá ser requisitada em conformidade com o regulamento;
 - É expressamente proibida a entrada no espaço da sala sem autorização do formador;
 - É expressamente proibido comer dentro das salas de formação específicas. O formando deverá utilizar os horários de intervalo letivos diários para esse efeito.
 - Todos os estragos causados no material devem ser comunicados ao formador;
 - No caso de o material ser danificado por falta de cuidado, o causador será responsabilizado;
 - Os formandos deverão respeitar as instalações e material, arrumando-o após a sua utilização.

LINKS UTEIS

- <http://www.epes.pt>
- <http://www.catalogo.anq.gov.pt>
- <http://www.anq.gov.pt>
- <http://www.dgeste.mec.pt>
- <http://www.proalv.pt>
- <https://erasmusmais.pt/>

LEGISLAÇÃO FUNDAMENTAL

- Regulamento interno e complementares da Escola Profissional de Economia Social Academia José Moreira da Silva;
- Estatuto da Escola Profissional de Economia Social Academia José Moreira da Silva;
- Estatutos da Academia José Moreira da Silva, Cooperativa de Estudos de Economia Social, Crl

WEBSITE E REDES SOCIAIS

